CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

PROTOCOLO

O Vereador **Ivanildo dos Santos da Costa** no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, IDOSOS, PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E COM TEA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN".

Art. 1º Fica criado o serviço de entrega domiciliar de medicamentos para pessoas com necessidades especiais, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e com transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Caicó/RN.

Art. 2º O serviço será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com farmácias públicas e unidades de saúde, e estará disponível para:

I – Idosos (60 anos ou mais);
II – Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
III – Pessoas com TEA.

Art. 3º A solicitação do serviço será feita preferencialmente pelos agentes comunitários de saúde, que encaminharão as requisições à Secretaria Municipal de Saúde. Caso necessário,

também poderá ser feita pelo telefone, aplicativo ou site da Secretaria, mediante comprovação.

Art. 4º A entrega será realizada de acordo com a prescrição médica, de forma gratuita e regular.

Art. 5º O serviço será gratuito para todos os usuários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó, 20 de agosto de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415

Assinado digitalmente por IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=03441656000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e-CPF A3, CN=IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização:
Data: 2025.08.20 09:02:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ivanildo dos Santos da Costa
Vereador - PSDB

Justificativa:

Esse projeto tem como objetivo garantir a entrega domiciliar de medicamentos essenciais para pessoas com dificuldade de locomoção, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o acesso aos tratamentos médicos necessários de forma mais acessível e digna.
A proposta vida facilitar a obtenção de medicamentos, evitando que essas pessoas precisem se deslocar até as unidades de saúde, promovendo assim a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Câmara Municipal de Caicó, 20 de agosto de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415

Assinado digitalmente por IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=03441656000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI_OU=RFB e-CPF A3, CN=IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA:78518466415
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização:
Data: 2025.08.20 09:03:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ivanildo dos Santos da Costa
Vereador - PSDB